



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

LEI N. XXXXX, DE XX DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Bolsa de Preceptoría Médica a profissionais médicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criada a Bolsa de Preceptoría Médica no âmbito do Centro Universitário de Adamantina - Unifai.

§1º. A Bolsa de Preceptoría Médica será atribuída a profissionais médicos regularmente habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina competente, previamente credenciados pelo Centro Universitário de Adamantina – Unifai, para o exercício de atividade de acompanhamento, treinamento e supervisão dos alunos do internato do Curso de Medicina durante serviço médico ambulatorial ou hospitalar prestado a órgão ou entidade conveniada com a autarquia de ensino.

§2º. Os preceptores deverão cumprir as normas que regem o Sistema Único de Saúde, a Educação Superior, bem como as de conduta ética da Medicina, sob pena de descredenciamento e responsabilidade.

Artigo 2º. A Bolsa Preceptoría Médica só poderá ser conveniada pela Autarquia com entidade de outro Município após estarem esgotadas todas as vagas de internato existentes em órgão ou entidade de saúde estabelecidos no Município de Adamantina, observado o projeto pedagógico do curso de medicina e as normas educacionais aplicáveis à Autarquia.



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Artigo 3º. O valor mensal da Bolsa de Preceptoría Médica será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para uma jornada de 40 horas semanais.

§1º. A Bolsa de Preceptoría Médica será concedida de forma proporcional nas hipóteses em que o profissional exercer a atividade de preceptoría em jornada menor que a prevista no *caput* deste artigo.

§2º. O valor da Bolsa de Preceptoría Médica poderá ser reajustada a cada 12 (doze) meses por ato do Reitor, com base em índices inflacionários.

Artigo 4º. A Bolsa de Preceptoría Médica será repassada pelo Centro Universitário de Adamantina – Unifai ao órgão conveniado pelo qual atua o profissional médico, mediante a apresentação de relatório das atividades de preceptoría desenvolvidas, contendo data, horário de início e término e assinatura da chefia do órgão de saúde responsável.

Artigo 5º. A atividade de preceptoría deverá ser realizada durante a jornada regular de trabalho do preceptor em serviço, não importando encargos trabalhistas adicionais ao seu empregador, nem vínculo empregatício com o Centro Universitário de Adamantina - Unifai.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Centro Universitário de Adamantina – Unifai, autorizadas as devidas suplementações, se necessário.

Artigo 7º. Fica o Centro Universitário de Adamantina - Unifai autorizado a celebrar convênios para a execução da atividade de preceptoría médica prevista nesta Lei, a estabelecer forma de funcionamento e desenvolvimento de tais atividades, bem como os critérios de seleção dos preceptores.

Artigo 8º. Fica autorizado o pagamento retroativo da Bolsa de Preceptoría Médica, a partir de 01º de fevereiro de 2022, aos profissionais médicos



Centro Universitário de Adamantina

Credenciada nos termos da Portaria CEE/GP nº 235, de 13/07/2016
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

que já se dedicaram à atividade de preceptoria, observadas as disposições previstas nesta Lei.

Artigo 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, XX de XXXXX de 2022.

MÁRCIO CARDIM

Prefeito do Município



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que a presente despesas com bolsa de preceptoría médica do curso de medicina, a partir de fevereiro de 2022, gerando uma nova despesa mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme estimativa de impacto orçamentário e financeiro em anexo, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa no atual e nos próximos dois exercícios, conformando-se as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Adamantina, 04 de abril de 2022.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor - Unifai



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº48, de 07/02/2022
Autarquia Municipal - CNPJ: 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-000 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.unifai.com.br

Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro

Bolsa de Preceptoría Médica

Mémória de Cálculo

Estimativa mensal de Bolsa	15
Valor da Bolsa de Preceptoría Médica	4.000,00
Valor máximo mensal	60.000,00

Valor anual	720.000,00
-------------	------------

Exercício de 2022

Superávit financeiro de 2021	48.271.367,82	A
(+) Receita prevista para o exercício de 2022	76.900.000,00	B
(=) Disponibilidade financeira para as despesas	125.171.367,82	C
Custos da nova despesa em 2021 - 11 meses	660.000,00	D
Estimativa de impacto orçamentário	0,858%	D/B
Estimativa de impacto financeiro	0,527%	D/C

Exercício de 2023

Receita prevista para o exercício	79.300.000,00	A
Custos da nova despesa	720.000,00	B
Estimativa de impacto orçamentário/financeira	0,908%	B/A

Exercício de 2024

Receita prevista para o exercício	81.750.000,00	A
Custos da nova despesa	720.000,00	B
Estimativa de impacto orçamentário/financeira	0,881%	B/A

Adamantina, 04 de abril de 2022

Ricardo Sampaio Angeli
Diretor da Divisão Financeira
CRC nº 1SP179012/O-4